

CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO

INDICAÇÃO N° 007/2026

Senhor Presidente,

Solicito à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT a presente Indicação, para que sejam adotadas providências institucionais voltadas ao reconhecimento, fortalecimento e articulação das políticas públicas municipais destinadas às populações indígenas historicamente vinculadas ao território do Município de Feliz Natal – MT, especialmente aquelas relacionadas à região do Parque Indígena do Xingu (PIX) e seus polos-base de referência.

Ressalte-se que o Município de Feliz Natal – MT já vem adotando medidas concretas e relevantes no atendimento às populações indígenas, notadamente por meio da instituição do cargo de Chefe de Departamento de Assuntos Indígenas, da construção de Casa de Passagem destinada ao acolhimento temporário de indígenas no perímetro urbano, bem como pela atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que presta apoio logístico e institucional, inclusive com transporte em veículos oficiais, para acesso a serviços públicos, atualização cadastral e recebimento de benefícios sociais.

A presente Indicação tem por finalidade reconhecer, valorizar e fortalecer essas iniciativas, promovendo maior articulação interinstitucional e acompanhamento permanente também no âmbito do Poder Legislativo, de modo a garantir governança integrada, transparência e efetividade das políticas públicas já existentes.

Indica-se, ainda, que:

I – Ao Poder Executivo Municipal:

- a) dê continuidade e aperfeiçoe as ações de acolhimento, apoio logístico e atendimento institucional às populações indígenas que se deslocam ao Município para fins de recebimento de benefícios sociais, atualização cadastral, reuniões de liderança, tratamento básico de saúde e demais demandas administrativas;
- b) fortaleça a articulação entre o Departamento de Assuntos Indígenas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos envolvidos, visando atendimento integrado e humanizado;
- c) mantenha e consolide a Casa de Passagem indígena como equipamento público de apoio temporário, assegurando condições adequadas de acolhimento, dignidade e respeito cultural;
- d) reforce a articulação institucional com órgãos de referência, como o Distrito Sanitário Especial Indígena do Xingu (DSEI Xingu), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e demais órgãos competentes.

II – À Mesa Diretora da Câmara Municipal:

- a) considere a inclusão, no processo de atualização da Lei Orgânica Municipal, de diretriz que reconheça a necessidade de mecanismos institucionais de acompanhamento e diálogo

voltados às políticas públicas relacionadas às populações indígenas vinculadas ao território municipal;

b) avalie, na futura atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal, a criação de comissão permanente ou instância temática específica, destinada ao acompanhamento legislativo das matérias relacionadas às políticas públicas e aos direitos que impactem as populações indígenas vinculadas ao Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

- Constituição Federal de 1988, art. 1º, incisos II e V – dignidade da pessoa humana e pluralismo político;
- Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I, III e IV – construção de sociedade justa, redução das desigualdades e promoção do bem de todos;
- Constituição Federal de 1988, art. 23 – competência comum para cuidar da saúde, da assistência pública, da proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente;
- Constituição Federal de 1988, art. 215 – dever do Estado de garantir os direitos culturais e valorizar a diversidade cultural;
- Constituição Federal de 1988, arts. 231 e 232 – reconhecimento dos povos indígenas e garantia de seus direitos;

- Lei Orgânica do Município de Feliz Natal – MT – dispositivos relativos às competências municipais, à promoção do bem-estar da população e à organização dos Poderes;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT – normas sobre organização interna, funcionamento e comissões;
- Plano de Mandato do Vereador Vieira da Saúde (2025–2028) – eixos “Inclusão Social”, “Justiça Social”, “Saúde”, “Assistência Social” e “Fortalecimento Institucional”.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa reconhecer, fortalecer e articular institucionalmente as políticas públicas municipais destinadas às populações indígenas historicamente vinculadas ao território do Município de Feliz Natal – MT, especialmente aquelas relacionadas à região do Parque Indígena do Xingu (PIX).

O Município de Feliz Natal encontra-se em área de interface histórica, cultural e territorial com povos indígenas do complexo do Xingu, realidade que exige atuação responsável, integrada e sensível do Poder Público local. Nesse contexto, é relevante registrar que o Poder Executivo Municipal já vem adotando medidas concretas e eficazes, como a criação do cargo de Chefe de Departamento de Assuntos Indígenas, a implantação de Casa de Passagem para acolhimento temporário de indígenas no perímetro urbano e o apoio logístico prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive com transporte oficial para acesso a serviços públicos. Essas ações têm possibilitado que indígenas que se deslocam ao Município para atualização cadastral, recebimento de benefícios sociais, reuniões de liderança,

atendimento básico de saúde e outras demandas administrativas sejam atendidos com dignidade, respeito cultural e apoio institucional adequado.

A Indicação ora apresentada não tem caráter de cobrança ou oposição, mas de reconhecimento e fortalecimento das políticas públicas já existentes, buscando promover maior articulação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como assegurar acompanhamento institucional permanente das ações desenvolvidas.

No âmbito do Legislativo, a proposta também se justifica pela necessidade de qualificar a governança pública, garantindo que a Câmara Municipal disponha de mecanismos adequados para dialogar, acompanhar e contribuir com políticas públicas que impactam populações indígenas vinculadas ao Município, especialmente em momento de atualização da Lei Orgânica e, posteriormente, do Regimento Interno. Ressalta-se que a Indicação observa rigorosamente a repartição constitucional de competências, não pretendendo legislar sobre matérias de competência privativa da União, mas sim fortalecer o papel legítimo do Município e do Legislativo Municipal na promoção do bem-estar coletivo, na fiscalização e na participação democrática.

Dessa forma, trata-se de medida oportuna, responsável e institucionalmente madura, que valoriza as ações já implementadas pelo Executivo, promove governança integrada e contribui para que Feliz Natal avance de forma consistente na atenção às populações indígenas vinculadas à região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, 08 de fevereiro de 2026.

Crisomar Vieira de Carvalho
"Vieira da Saúde"
Vereador – PSB